



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

« IBERTIOGA - M.G. »

Lei nº 222

Autoriza suplementação de dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir despesas com 12 horas de serviço de trator na Estrada Cruz da Moça, no entroncamento da Via Ibertioga-Santa Rita de Ibitipoca.
- Artigo 2º- Fica igualmente autorizado o cancelamento de dotação do orçamento vigente, para servir como recurso a abertura de crédito referida no artigo anterior.
- Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ibertioga, 02 de agosto de 1978.


Lázaro da Silva Araújo
Prefeito Municipal.